



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

INDICAÇÃO Nº 448/2023

Excelentíssimo Senhor
Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG

26 R.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 28 / 08 / 2023
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita, determinar ao setor competente disponibilizar abafadores de ruídos para uso dos alunos com Transtorno do Espectro Autista nas Instituições de Ensino Municipais.

JUSTIFICATIVA

O ambiente da escola comum ainda se apresenta hostil para a criança e adolescente com transtorno do espectro autista, já que o processo de inclusão escolar não depende somente da adaptação pedagógica, mas também da adaptação do ambiente, combatendo fatores externos que funcionam como barreira educacional, principalmente com o educando com hipersensibilidade auditiva. Diante das dificuldades no processamento sensorial e casos de hipersensibilidade auditiva na pessoa autista, é que faço essa proposição, pois, adaptar a estrutura escolar se torna fundamental para que ocorra a inclusão do educando, chamando a atenção para a necessidade desta estruturação e responsabilidade em preparar o ambiente escolar para receber o aluno com necessidades educacionais especiais. A utilização de recursos adaptativos, como os abafadores de ruídos, se torna uma alternativa eficaz e rápida para o processo de inclusão escolar. Com isto, atuar em consonância com a legislação brasileira sobre o processo de inclusão da criança com transtorno do espectro autista nas Instituições de Ensino, defendendo a hipótese da necessidade de adaptação do meio ambiente escolar para minimizar os impactos negativos dos ruídos e auxiliar o processo de inclusão do aluno com TEA.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2023.

[Assinatura]
Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora